Processo: 003.142/2025-6
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	14/7/2022	AC-1779/2021-TCU-1C. Condenatório AC-7030/2024-TCU-1C. Retificador

A partir do processo originador (TC 033.572/2011-9) foram constituídos os processos de CBEX: TC 003.141/2025-0 (débito), TC 003.142/2025-6 (multa) e TC 003.143/2025-2 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó (CNPJ: 03.357.319/0001-67)**:

- O responsável não constituiu representante legal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da multa;
- Situação cadastral da Pessoa Jurídica: (Inapta). Data da situação: 31/1/2019.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77555874.